



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araióses	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Benedito Leite	5
Prefeitura Municipal de Brejo	8
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	9
Prefeitura Municipal de Governador Archer	11
Prefeitura Municipal de Guimarães	12
Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú	14
Prefeitura Municipal de Mirador	14
Prefeitura Municipal de Montes Altos	14
Prefeitura Municipal de Pio XII	15
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	17
Prefeitura Municipal de Santa Rita	17
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão	19
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	19
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	20
Prefeitura Municipal de Tutóia	20

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões**ATA DE JULGAMENTO, PP 014/2018. LOCAÇÃO VEÍCULOS**

Ata de Análise e Julgamento do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 014/2018.

Aos **Quinze** dias do mês de **Junho** de dois mil e dezoito, às 10:00 (dez) horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), reuniu-se o Pregoeiro e membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 095/2017, de 14 de Agosto de 2017, para dar prosseguimento aos trabalhos de processamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP/PMA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de veículos, com opção de sistema de registro de preços, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Obras e Agricultura, integrantes da estrutura administrativa do município de Araiões(MA)**, através do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as disposições contidas no Edital. A presente sessão tem por finalidade concluir a fase de julgamento dos documentos de habilitação do Pregão em referência, tendo em vista a última sessão ocorrida em 05.06.2018, onde o senhor pregoeiro, usando de suas prerrogativas, sobretudo a contida no art. 43, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/93, diligenciou junto à Prefeitura Municipal de Esperantina/PI, no intuito de obter informações a cerca da existência de contrato entre aquele ente público e a empresa T. LOC - Locação de veículos e transportes LTDA para prestação de serviços de Locação de veículos no período de janeiro de abril de 2018, cujo objeto coaduna com o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela aludida empresa no presente Pregão. Recebemos ofício de nº 153/2018, com data de 14/06/2018 em nome da Senhora Vilma Carvalho Amorim, prefeita municipal de Esperantina, atestando que a empresa acima mencionada prestou o aludido serviço. Assim sendo, o senhor pregoeiro concluiu o julgamento do presente processo licitatório, decidindo manter a decisão proferida na Ata datada de 05 de junho de 2018 que habilitou a empresa T. LOC - Locação de veículos e transportes LTDA, por entender que a mesma cumpriu com o exigido no edital, declarando a mesma vencedora do certame. A presente decisão será encaminhada aos demais licitantes, através de seus e-mails, bem como será publicada no Diário Oficial dos Municípios, para querendo se manifestarem sobre seu interesse em recorrer, bem como apresentarem as razões de possíveis recursos, cujo prazo se iniciará a partir da data da publicação desta decisão na imprensa oficial. E como nada mais houve a relatar o senhor pregoeiro declarou encerrada a sessão às 10h30min, lavrando a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por Ele e membro da equipe de apoio.

Helio Pereira da Costa Pregoeiro	Antônio Herzi Silva Dias Membro Equipe Apoio	
-------------------------------------	---	--

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Balsas**PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do

art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Diretor do Frigorífico Municipal, DAS-8, o Sr. CARLOS ALBERTO COELHO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Diretora Geral do Hospital Municipal Dr. Rosyvelt Moreira Cury, DAS-8, a Sra. MARIELZA BARROS DE SOUSA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 041, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Cerimonial, DAS-7, a Sra. MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Comandante Geral da Guarda Municipal, DAS-9, o Sr. MIZAEEL MARTINS DA SILVA, lotado na Guarda Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsas Maranhão, composta pelos seguintes membros:

Elias Alfredo Cury Neto - Presidente e Pregoeiro Oficial,

Cleidinalva Borges Barbosa Neves - Secretária,

Elisângela Sousa da Silva - Membro,

Tayany Santos Carvalho - Suplente e,

Kátia Rozana Sousa Alencar - Suplente.

II - Os Servidores acima nomeados deverão comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. PÉRICLES REZENDE DA SILVA, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Especial, DAS-7, o Sr. CRISTIANO DE ANDRADE MARTINS, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Benedito Leite

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 071/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 30/2017- SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 9.033,76 (nove mil, trinta e três reais, setenta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: 30/06/2018. FORO: Fica

Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 072/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 30/2017- SRP. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 5.867,50 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),. DA VIGÊNCIA: 30/06/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 073/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 30/2017- SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 10.889,60 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: 30/06/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 074/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 30/2017- SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 28.969,90 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos),. DA VIGÊNCIA: 30/06/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 075/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 006/2018- SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 3.644,60 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: 30/06/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 076/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 006/2018- SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 13.780,80 (treze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA: 30/06/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 077/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 006/2018- SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 30.443,14 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e catorze centavos). DA VIGÊNCIA: 30/06/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 078/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ Nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 010/2018-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 2.918,75 (dois mil, novecentos e dezoito reais, setenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito

o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Lelia Maria Soares Martins - proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 04 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 079/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ Nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 010/2018-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 44.255,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Lelia Maria Soares Martins - proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 04 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 080/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ Nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 010/2018-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 19.129,16 (dezenove mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Lelia Maria Soares Martins - proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 04 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 081/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ Nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 010/2018-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 3.713,88 (três mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Lelia Maria Soares Martins - proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 04 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 082/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa JANUS MONTEIRO LIMA - ME, CNPJ Nº 41.265.190/0001-56,

vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018- SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 109.498,00 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Janus Monteiro Lima - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 07 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 083/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa JANUS MONTEIRO LIMA - ME, CNPJ Nº 41.265.190/0001-56, vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018- SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 83.622,75 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais, setenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Janus Monteiro Lima - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 07 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 084/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa JANUS MONTEIRO LIMA - ME, CNPJ Nº 41.265.190/0001-56, vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018- SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 42.217,00 (quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Janus Monteiro Lima - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 07 de junho de 2018.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/06/2018

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 018/2018

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS, torna público que aderiu como **"carona"** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**,

decorrente do Pregão Presencial nº 011/2018 da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, em que foram registrados os preços da Empresa **LUCAS BARROS SAMPAIO - ME, CNPJ nº 17.332.244/0001-74**, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, banheiros químicos e animação musical para realização das festividades culturais do Município de Uruçuí - PI**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos, para realização de eventos do Município de Benedito Leite/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT/ DIAS	V.UNIT	V.TOTAL
LOTE I					
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, montagem e desmontagem de tendas, banheiros químicos e animação musical.				
1.1	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas regionais	Bandas/ 01 por dia	3	9.100,00	27.300,00
1.2	TENDAS - serviços de montagem, manutenção e desmontagem de tenda medindo 6m x 6m, fechamento no fundo de cada tenda em lona night day medindo 6,00x2,00m, com cobertura também em lona night day, cor branca, com estrutura em ferro galvanizado e altura do pé direito de 2,5m, modelo pirâmide.	Tenda/6 por dia	3	3.390,00	10.170,00
LOTE III					
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, fabricação de assaio de madeira, arquiabancada e animação musical.				
1.1	Sonorização - com 02 PA 16 line com 32 graves, duas mesas digitais para os 02 dias na apresentação das Bandas locais e regionais.	Sonorização	2	1.950,00	3.900,00
1.2	locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12X8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madelit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.	und	2	1.650,00	3.300,00
1.3	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas locais	Bandas/ 02 por dia	2	1.400,00	2.800,00
LOTE IV					
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, montagem e desmontagem de tendas, banheiros químicos e animação musical para as Festividades do Aniversário da Cidade de Benedito Leite-MA				
1.1	Sonorização - com PA line com 48 graves, com uma torre de delay, com duas mesas digitais (DIGI).	Sonorização	1	4.500,00	4.500,00
1.2	locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 16X10m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso em Madelit, proteção contra descarga elétrica, grade em alumínio para iluminação, praticáveis de acordo as necessidades das bandas, com 02 (02x) camarin 4x4m climatizado.	und	1	6.000,00	6.000,00
1.3	Gerador de 250KVA	und	1	2.000,00	2.000,00
1.4	iluminação com painéis de led, movig bean, cambio brutts, (por leds e acessórios conforme a necessidade das bandas.	und	1	4.000,00	4.000,00
1.5	CAMAROTES- serviço de montagem, manutenção e desmontagem de 10 Camarotes em estrutura de grid em alumínio de 3,0m com corredor de 1,0m, com cobertura em lona night day modelo pirâmide.	und	1	7.500,00	7.500,00
1.6	BANHEIROS QUÍMICOS com os seguintes componentes mínimo: caixa de detritos com assentos e micrôfons. Suporte para papel higiênico, incluindo o serviço de limpeza e higienização dos banheiros. Sendo 20% dos banheiros masculinos e 50% feminino.	Banheiros Químicos/20 por dia	1	2.000,00	2.000,00
1.7	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas regionais	Bandas/ 01 por dia	1	16.500,00	16.500,00
1.8	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas nacionais	Bandas/ 01 por dia	1	80.000,00	80.000,00
LOTE VI					
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, montagem e desmontagem de tendas, banheiros químicos e animação musical para as Festividades do dia do Evangelho da Cidade de Benedito Leite-MA				
1.1	Sonorização - com 02 PA 16 line com 32 graves, duas mesas digitais	Sonorização	1	2.950,00	2.950,00
1.2	locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12X8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madelit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.	und	1	2.950,00	2.950,00
1.3	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com banda regional	Bandas/ 01 por dia	1	15.000,00	15.000,00
TOTAL DOS LOTES					190.870,00
LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT/ DIAS	V.UNIT.	V.TOTAL
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, montagem e desmontagem de tendas, banheiros químicos e animação musical.				
1.1	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas regionais	Bandas/ 01 por dia	3	9.100,00	27.300,00
1.2	TENDAS - serviços de montagem, manutenção e desmontagem de tenda medindo 6m x 6m, fechamento no fundo de cada tenda em lona night day medindo 6,00x2,00m, com cobertura também em lona night day, cor branca, com estrutura em ferro galvanizado e altura do pé direito de 2,5m, modelo pirâmide.	Tenda/6 por dia	3	3.390,00	10.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE					37.470,00
LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT/ DIAS	V.UNIT.	V.TOTAL
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, fabricação de assaio de madeira, arquiabancada e animação musical.				
1.1	Sonorização - com 02 PA 16 line com 32 graves, duas mesas digitais para os 02 dias na apresentação das Bandas locais e regionais.	Sonorização	2	1.950,00	3.900,00
1.2	locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12X8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madelit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.	und	2	1.650,00	3.300,00
1.3	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas locais	Bandas/ 02 por dia	2	1.400,00	2.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					10.000,00
LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT/ DIAS	V.UNIT.	V.TOTAL
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, montagem e desmontagem de tendas, banheiros químicos e animação musical.				
1.1	Sonorização, com PA line com 48 graves, com uma torre de delay, com duas mesas digitais (DIGI).	Sonorização	1	4.500,00	4.500,00
1.2	locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 16X10m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso em Madelit, proteção contra descarga elétrica, grade em alumínio para iluminação, praticáveis de acordo as necessidades das bandas, com 02 (02x) camarin 4x4m climatizado.	und	1	6.000,00	6.000,00
1.3	Gerador de 250KVA	und	1	2.000,00	2.000,00
1.4	iluminação com painéis de led, movig bean, cambio brutts, (por leds e acessórios conforme a necessidade das bandas.	und	1	4.000,00	4.000,00

1.5	CAMAROTES: serviço de montagem, manutenção e desmontagem de 10 Camarotes em estrutura de grid em alumínio de 3x3m com corrediço de 1,80m, com cobertura em lona night day modelo pirâmide.	und	1	7.500,00	7.500,00
1.6	BANHEIROS QUÍMICO com os seguintes componentes mínimos: caixa de dejetos com assentos e misturador. Suporte para papel higiênico, incluindo o serviço de limpeza e higienização dos banheiros. Sendo 50% dos banheiros masculinos e 50% feminino.	Banheiros Químicos/20 por dia	1	2.000,00	2.000,00
1.7	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas regionais	Bandas/ 01 por dia	1	16.500,00	16.500,00
1.8	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas nacionais	Bandas/ 01 por dia	1	80.000,00	80.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				122.500,00
	LOTE VI				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT/ DIAS	V.UNIT.	V.TOTAL
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, locação de palco, e animação musical para realização das festividades em comemorações de dia do evangélico.				
1.1	Sonorização: com 02 PA 16 lins com 32 graves, duas mesas digitais.	Sonorização	1	2.950,00	2.950,00
1.2	locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12x8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madrinha tapetes laterais e traseros, proteção contra descarga elétrica.	und	1	2.950,00	2.950,00
1.3	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com banda regional	Bandas/ 01 por dia	1	15.000,00	15.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				20.900,00
	TOTAL DOS LOTES				190.870,00

Benedito Leite(MA), 01 de junho de 2018.

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

Prefeitura Municipal de Brejo

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2018, que teve como objeto a Contratação dos Serviços de Publicidade e Divulgação das Ações do Governo do Município de Brejo/MA. Sendo os itens homologado para a empresa **RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME**, CNPJ: 08.958.558/0001-96, no valor total de R\$ 426.000,00 0 (Quatro centos e vinte seis mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Brejo/MA em 18 de Junho de 2018. **Magno Souza dos Santos** – Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2018, que teve como objeto a Manutenção da Rede de Computadores de Interesse das Secretarias Municipais Sendo os itens homologado para a empresa **FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA**, CNPJ: 22.075.004/0001-71, no valor total de R\$ 95.568,00 0 (Noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oitenta reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Brejo/MA em 18 de Junho de 2018. **Magno Souza dos Santos** – Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2018, que teve como objeto a Aquisição de Medicamentos Constantes de tabela ABCfarma de A-Z de Interesse

da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. Sendo os itens por lote homologado para as empresas **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE-ME**, CNPJ: 25.204.078/0001-59, no valor total de R\$ 148.077,92 (Cento e quarenta e oito mil, setenta e sete reais, noventa e dois centavos), e **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 41.469.453/0001-49, no valor total de R\$ R\$ 347.747,07 (Trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais, sete centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Brejo/MA em 18 de Junho de 2018. **Magno Souza dos Santos** – Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2018, que teve como objeto a Contratação de Empresa Para a Realização dos Festejos Junino 2018 de Brejo/MA. Sendo os itens homologado para a empresa **RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME**, CNPJ: 25.204.078/0001-59, no valor total de R\$ 215.032,00 (Duzentos e quinze mil, e trinta e dois reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Brejo/MA em 18 de Junho de 2018. **Magno Souza dos Santos** – Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2018, que teve como objeto a Contratação de Empresa Para a Realização do Aniversário de Brejo/2018. Sendo o itens homologados para a empresa **RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME**, CNPJ: 08.958.558/0001-96, no valor total de R\$ 99.559,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Brejo/MA em 18 de Junho de 2018. **Magno Souza dos Santos** – Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2018, que teve como objeto a Aquisição de 02 (Duas) Ambulâncias Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgoneta) para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município Brejo/MA. Sendo os itens homologados para a empresa **R L DE FARIAS**, CNPJ: 19.426.365/0001-00, no valor total de R\$ R\$ 156.740,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Brejo/MA em 18 de Junho de 2018. **Magno Souza dos Santos** – Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 001/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89
DIESEL S 500	R\$ 3,30	R\$ 3,87
DIESEL S10	R\$ 3,40	R\$ 3,97

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 002/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89
DIESEL S 500	R\$ 3,30	R\$ 3,87
DIESEL S10	R\$ 3,40	R\$ 3,97

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 003/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89
DIESEL S 500	R\$ 3,30	R\$ 3,87
DIESEL S10	R\$ 3,40	R\$ 3,97

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 004/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89
DIESEL S 500	R\$ 3,30	R\$ 3,87
DIESEL S10	R\$ 3,40	R\$ 3,97

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 005/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
-----------	----------------	------------------

GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89
DIESEL S 500	R\$ 3,30	R\$ 3,87
DIESEL S10	R\$ 3,40	R\$ 3,97

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 006/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 006/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89
DIESEL S 500	R\$ 3,30	R\$ 3,87
DIESEL S10	R\$ 3,40	R\$ 3,97

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 007/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89
DIESEL S 500	R\$ 3,30	R\$ 3,87
DIESEL S10	R\$ 3,40	R\$ 3,97

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 008/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89
DIESEL S 500	R\$ 3,30	R\$ 3,87
DIESEL S10	R\$ 3,40	R\$ 3,97

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 009/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89
DIESEL S10	R\$ 3,40	R\$ 3,97

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 010/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO

RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89
DIESEL S10	R\$ 3,40	R\$ 3,97

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 011/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

1º Termo Aditivo do contrato nº 012/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA

Contratada: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 012/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, EM DECORRENCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,89

Vigência do Termo Aditivo: 13/06/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-Prefeito Municipal

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Governador Archer

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Governador Archer**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2018/CPL, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias no município de Governador Archer - MA, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que seria realizado no dia 28/06/2018 as 08:30 horas na sala da CPL, fica adiada para o dia 06/07/18 as 08:30 horas na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer -MA, Praça Getúlio Vargas nº 12 centro. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma taxa no valor de 20,00. Governador Archer- MA, 18 de junho de 2018. Luís Ventura Mota Filho - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Governador Archer**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL n.º 020/2018/CPL**, que objetiva a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de uma ambulância Tipo A simples remoção, destinada a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que seria realizada no dia 26/06/2018 as 10:00 horas na sala da CPL, fica adiada para o dia 03/07/18 as 08:30 horas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA, Praça Getúlio Vargas nº 12 Bairro centro. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma taxa no valor de 20,00. Governador Archer-MA, 18 de junho de 2018. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Governador Archer**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL n.º 021/2018/CPL**, que objetiva a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de um veículo de Transporte sanitário (com acessibilidade -1 cadeirante), destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que seria realizada no dia 26/06/2018 as 14:00 horas na sala da CPL, fica adiada para o dia 03/07/18 as 11:00 horas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA, Praça Getúlio Vargas nº 12 Bairro centro. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão

ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma taxa no valor de 20,00. Governador Archer-MA, 18 de junho de 2018. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Governador Archer**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL n.º 022/2018/CPL**, que objetiva o para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de uma ambulância destinada a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Archer - MA, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que seria realizado no dia 27/06/2018 as 08:30 horas na sala da CPL, fica adiada para o dia 03/07/18 as 15:00 horas na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA, Praça Getúlio Vargas nº 12 Bairro centro. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma taxa no valor de 20,00. Governador Archer-MA, 18 de junho de 2018. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Governador Archer**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL n.º 024/2018/CPL**, que objetiva a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para implantação e licença de uso e manutenção de sistema de informática, que integre os sistemas integrados de contabilidade, portal da transparência, Sistema Integrado de Pessoal, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: no dia 04/07/2018 as 08:30 horas na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA, Praça Getúlio Vargas nº 12 Bairro centro. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma taxa no valor de 20,00. Governador Archer-MA, 18 de junho de 2018. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**, localizada na Rua Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, neste ato, representada pelas Secretárias de Administração - Órgão Gerenciador, **Sr.ª Miguelina Pereira Louzeiro**, portadora do CPF nº 248.240.463-00; Secretária de Educação - Convidado, **Sr.ª Iasmim Cunha**, portadora do CPF nº 807.050.733-00; Secretária de Saúde - Convidado, **Sr.ª Rosiane Araújo Marinho**, portadora do CPF nº 724.557.993-87 e a Secretária de Assistência Social - Convidado, **Sr.ª**

Fernanda Cardoso Silva, portadora do CPF nº 007.339.403-31 e as empresas **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87 nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e nos termos do Edital PP nº 19/2018 e seus anexos, que tem como objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, obtido através do **Pregão Presencial Nº 19/2018, Processo Administrativo 823/2018** sendo que o prazo de validade é 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, representada pelo Sr. Thiago Ferreira Barros, portador da cédula de Identidade nº 75937497 - O SSP/MA e do CPF nº 943.808.053-87, com o valor global de **R\$ 79.680,00 (Setenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**.

ITEM	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - LOCAÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO "HATCH" - COMPACTO, CAPACIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS, MOTO 1.0, TRACÇÃO DIANTEIRA, POTENCIA MINIA 77 CV, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG, FREIO ABS, ANO/MODELO MÍNIMO 2010/2011. CARRO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EM LEI.	UND	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO "SEDAN" - COMPACTO, CAPACIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS, MOTO 1.0, TRACÇÃO DIANTEIRA, POTENCIA MINIA 77 CV, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG, FREIO ABS, ANO/MODELO MÍNIMO 2010/2011. CARRO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EM LEI.	UND	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
4	VEÍCULO TIPO MINIVAN - CARRO COM POTENCIA MÍNIMA DE 100 CV, GASOLINA, CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, PORTA LATERAL CORREDICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2010/2011. CARRO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EM LEI.	UND	1	4.000,00	R\$ 4.000,00
5	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ - ANO/MODELO MÍNIMO 2005/2006, CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA MOTORISTA E DOIS AJUDANTES, CAÇAMBA FECHADA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 02 TONELADAS. MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV. CARRO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EM LEI.	UND	1	6.380,00	R\$ 6.380,00
TOTAL					R\$ 16.380,00
ITEM	SEC. EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
6	VEÍCULO TIPO PASSEIO "HATCH" - COMPACTO, CAPACIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS, MOTO 1.0, TRACÇÃO DIANTEIRA, POTENCIA MINIA 77 CV, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG, FREIO ABS, ANO/MODELO MÍNIMO 2010/2011. CARRO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EM LEI.	UND	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
7	VEÍCULO TIPO MINIVAN - CARRO COM POTENCIA MÍNIMA DE 100 CV, GASOLINA, CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, PORTA LATERAL CORREDICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2010/2011. CARRO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EM LEI.	UND	1	4.000,00	R\$ 4.000,00
8	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - CARROCERIA ABERTA, MÍNIMO 100 CV, CABINE SIMPLES, DIESEL, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 03 (Três) PASSAGEIROS. CAMBIO COM 06 MARCHAS INCLUINDO A RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000KG, EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAM. ANO/MODELO MÍNIMO 2000/2001, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.	UND	1	5.100,00	R\$ 5.100,00
9	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, DUAS RODAS, CILINDRAGEM CÚBICA IGUAL OU SUPERIOR A 149CC, ARREFECIDO A AR; POTÊNCIA 13CV; TRANSMISSÃO DE 5 (CINCO) VELOCIDADES; PARTIDA ELÉTRICA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 10 (DEZ) LITROS; CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSEIPEIRO, FREIO A DISCO NA RODA DIANTEIRA E A DISCO OU A TAMBOR NA RODA TRASEIRA, VÃO LIVRE DO SOLO DE, PELO MENOS, 220MM; EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ANTENA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES (TIPO MATA-CACHORRO).	UND	1	1.200,00	R\$ 1.200,00
					R\$ 13.300,00
ITEM	SEC. EDUCAÇÃO - PNAT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL

10	VEÍCULO TIPO MICROONIBUS - CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS. ESPAÇAMENTO ENTRE A BORDA DE UM ASSENTO E O ENCOSTO DA POLTRONA A FRENTE OU ANTEPARO 250MM, LARGURA DOS ASSENTOS SIMPLES E MÚLTIPLOS, EXCETO DA ÚLTIMA FILA: 400MM, DUPLO 800MM, TRÍPLO 1000MM. ALTURA DOS ASSENTOS MEDIDA VERTICALMENTE DESDE O PISO ATÉ A BORDA SUPERIOR, EXCETO NAS CAIXAS DE RODA 380MM. LARGURA EFETIVA DO CORREDOR 300MM. EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR LEI.	UND.	3	7.750,00	R\$ 23.250,00
TOTAL					R\$ 23.250,00
ITEM	SEC. SAÚDE - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
11	VEÍCULO TIPO MINIVAN - CARRO COM POTENCIA MÍNIMA DE 100 CV, GASOLINA, CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, PORTA LATERAL CORREDÇA, ANO/MODELO MÍNIMO 2010/2011. CARRO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EM LEI.	UND.	3	4.000,00	R\$ 12.000,00
12	VEÍCULO TIPO PASSEIO "HATCH" - COMPACTO, CAPACIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS, MOTO 1.0, TRACÇÃO DIANTEIRA, POTENCIA MÍNIA 77 CV, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG, FREIO ABS, ANO/MODELO MÍNIMO 2010/2011, SEM MOTORISTA. CARRO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EM LEI.	UND.	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00
ITEM	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
13	VEÍCULO TIPO MINIVAN - CARRO COM POTENCIA MÍNIMA DE 100 CV, GASOLINA, CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, PORTA LATERAL CORREDÇA, ANO/MODELO MÍNIMO 2010/2011. CARRO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO EM LEI.	UND.	1	4.000,00	R\$ 4.000,00
14	VEÍCULO TIPO VAN - CAPACIDADE PARA 17 LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEI.	UND.	1	7.750,00	R\$ 7.750,00
TOTAL					R\$ 11.750,00

Guimarães - MA, em 13 de junho de 2018. **Miguelina Pereira Louzeiro, Secretária de Administração, Órgão Gerenciador; Iasmim Cunha, Secretária de Educação, Convidado; Rosiane Araujo Marinho, Secretária de Saúde, Convidado; Fernanda Cardoso Silva, Secretária de Assistência Social, Convidado.**

Autor da Publicação: Genival Soares

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/16/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 816/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa **L. C. A. FONTES INFORMÁTICA 09.131.787/0001-03**, com sede na Rua Souzaandrade, 69 B, Centro, Mirinzal - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de link de internet para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de Interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 16/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 45.432,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** ORGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração; 04 122 0006 2.004: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.39 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Miguelina Pereira Louzeiro, portadora do CPF Nº 248.240.463 - 00, Secretária de Administração, pela contratante, e o Sr. Luis Claudio Abreu Fontes, RG: 033367502007-4 SESEP, CPF: 494.102.613-68, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 11 de junho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 02/PP/16/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 816/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa **L. C. A. FONTES INFORMÁTICA 09.131.787/0001-03**, com sede na Rua Souzaandrade, 69 B, Centro, Mirinzal - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de link de internet para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de Interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 16/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 21.888,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: MDE - PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 122 0006 2.006 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; RECURSO: FUNDEB; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 05-FUNDEB; 12 361 0066 2.132 - MANUTENÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EDUCAÇÃO - FUNDEB; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF Nº 807.050.733-00, Secretária de Educação, pela contratante, e o Sr. Sr. Luis Claudio Abreu Fontes, RG: 033367502007-4 SESEP, CPF: 494.102.613-68, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 11 de junho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 03/PP/16/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 816/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ nº 11.291.712/0001-23 e a empresa **L. C. A. FONTES INFORMÁTICA 09.131.787/0001-03**, com sede na Rua Souzaandrade, 69 B, Centro, Mirinzal - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de link de internet para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de Interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 16/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 17.964,00 (dezesete mil novecentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: FMSPDER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0006 2.021 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39; RECURSO: PAB; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 301 0024 2.022 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Rosiane Araújo Marinho, portadora do CPF Nº 724.557.993-87, Secretária de Saúde, pela contratante, e o Sr. Luis Claudio Abreu Fontes, RG: 033367502007-4 SESEP, CPF: 494.102.613-68, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 11 de junho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 04/PP/16/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 816/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL

DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ nº 16.827.254/0001-18 e a empresa **L. C. A. FONTES INFORMÁTICA 09.131.787/0001-03**, com sede na Rua Souzafrade, 69 B, Centro, Mirinzal - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de link de internet para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de Interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 16/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 17.964,00 (Dezessete Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** *PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 SEC. MUN. DE ASSIST. SOC. E DESENV. 10 122 0006 2.021 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. ORGÃO: 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; 08 243 0052 4.055 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.* **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª **Fernanda Cardoso Silva**, portadora do CPF Nº 007.339.403-31, Secretária de Assistência Social, pela contratante, e o Sr. Luis Claudio Abreu Fontes, RG: 033367502007-4 SESEP, CPF: 494.102.613-68, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 11 de junho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú

EXTRATO - ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 021/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis: óleo diesel para atender o PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2017 **CONTRATADO:** R. B. LIMA - EIRELI - ME - POSTO LIBERDADE, Avenida Eugenio Guabiraba, 100, Bairro Centro - Ma - Cep: 65.948-000, CNPJ: 23.315.462/0001-01, INSC. ESTADUAL Nº 12.475.542-9 **REPRESENTANTE:** Fernando Sousa dos Santos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.669,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 08/09/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOAO GONÇALVES DE LIMA FILHO - Prefeito Municipal. **Com efeitos Retroativos.**

Autor da Publicação: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Mirador

AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº034/2018. **OBJETO:** Aquisição de uma Ambulância Tipo A definida como veículo destinado ao transporte por condições de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002.; **DATA DA SESSÃO:** 03/07/2018 às 14hs00min..**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador (MA), 18/05/2018. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Montes Altos

PORTARIA Nº 074-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Exonera o Senhor João Marinho dos Santos do cargo de Diretor de Projetos Esportivos do Município e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JOÃO MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 020368792002-3 SSP/MA e CPF nº 403.077.273-00, do cargo de Diretor de Projetos Esportivos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE ABRIL DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 076-GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Exonera o Senhor Dorgivan Gomes Araújo do cargo de Diretor de Arrecadação Tributária e Assessoria de Avaliação Imobiliária do Município e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **DORGIVAN GOMES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 13255993-5 SSP/MA e CPF nº 737.939.733-87, do cargo de Diretor de Arrecadação Tributária e Assessoria de Avaliação Imobiliária do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 02 DE MAIO DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 077-GAB, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Ângelo Andrey Parreão Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0245135020035 SSP/MA e CPF nº 054.609.393-05, como Diretor de Departamento de Divisão de Arrecadação e Fiscalização, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 02 DE MAIO DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

PORTARIA Nº 078-GAB, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **DORGIVAN GOMES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 13255993-5 SSP/MA e CPF nº 737.939.733-87, como Diretor de Divisão de Cadastros, Emissão de Alvarás, Habite-se e Assessoria Técnica Especializada em Avaliação Imobiliária, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 02 DE MAIO DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

Prefeitura Municipal de Pio XII

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, REGISTRO DE PREÇO 002/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 011/2018, RP 002, FIRMADO EM 14/06/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, REGISTRO DE PREÇO 002/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 011/2018, RP 002, firmado em 14/06/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; **Objeto:** Fornecimento de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** PAB 02.06.00.10.31.0061.2016.339030 – Material de Consumo; PSB 02.06.00.10.301.0061.2271.339030 – Material de Consumo; MAC 02.06.00.10.302.0059.2273.339030 – Material de Consumo; FMS 02.06.00.10.302.0060.2154.339030 – Material de Consumo. **Valor:** LOTE I R\$ 136.621,36 (cento e trinta e seis mil seiscientos e vinte e um reais e trinta e seis centavos); LOTE II R\$ 91.803,33 (noventa e um mil oitocentos e três reais e trinta e três centavos); LOTE III R\$ 70.003,52 (setenta mil três reais e cinquenta e dois centavos) e LOTE IV R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Adriano Nascimento Alves, e pelo **Contratado**, C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, representada pelo Sr. Pedro Ricardo Alves dos Santos. Pio XII – MA, 15.06.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, REGISTRO DE PREÇO 002/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 011/2018, RP 002, FIRMADO EM 14/06/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018, REGISTRO DE PREÇO 002/2018; Espécie: Contrato de

Fornecimento PP nº 011/2018, RP 002, firmado em 14/06/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **Objeto:** Fornecimento de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** PAB 02.06.00.10.31.0061.2016.339030 - Material de Consumo; PSB 02.06.00.10.301.0061.2271.339030 - Material de Consumo; MAC 02.06.00.10.302.0059.2273.339030 - Material de Consumo; FMS 02.06.00.10.302.0060.2154.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE V R\$ 17.574,76 (*Dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos*); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Adriano Nascimento Alves, e pelo **Contratado**, DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Flávio Vieira de Mesquita. Pio XII - MA, 15.06.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018,
REGISTRO DE PREÇO 003/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE
FORNECIMENTO PP Nº 012/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018,
REGISTRO DE PREÇO 003/2018; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 012/2018, RP 003, firmado em 14/06/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa U. B. T. MENDES; **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Administração; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339030 - material de Consumo. **Valor:** LOTE I R\$ 56.223,55 (*cinquenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos*); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Administração, José da Conceição da Silva, e pelo **Contratado**, U. B. T. MENDES, representada pelo Sr. Udedson Batista Tavares Mendes. Pio XII - MA, 15.06.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018,
REGISTRO DE PREÇO 003/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE
FORNECIMENTO PP Nº 012/2018, RP 003, FIRMADO EM
14/06/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018,
REGISTRO DE PREÇO 003/2018; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 012/2018, RP 003, firmado em 14/06/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa U. B. T. MENDES; **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** FMS 02.06.00.10.302.0060.2154.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE II R\$120.709,22 (*cento e vinte mil setecentos e nove reais e vinte e dois centavos*); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Adriano Nascimento Alves, e pelo **Contratado**, U. B. T. MENDES, representada pelo Sr. Udedson Batista Tavares Mendes. Pio XII - MA, 15.06.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018,
REGISTRO DE PREÇO 003/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE
FORNECIMENTO PP Nº 012/2018, RP 003, FIRMADO EM
14/06/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018,
REGISTRO DE PREÇO 003/2018; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 012/2018, RP 003, firmado em 14/06/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa L.D.P. CUTRIM - ME; **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Assistência Social; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** SCFV 02.10.00.08.244.0220.2076.339030 - Material de Consumo; FMAS 02.10.00.08.244.020.2176.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE III R\$ 408.757,79 (*quatrocentos e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos*); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Assistência Social, Francilma dos Santos Batalha, e pelo **Contratado** L.D.P. CUTRIM - ME, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim. Pio XII - MA, 15.06.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018,
REGISTRO DE PREÇO 003/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE
FORNECIMENTO PP Nº 012/2018, RP 003, FIRMADO EM
14/06/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018,
REGISTRO DE PREÇO 003/2018; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 012/2018, RP 003, firmado em 14/06/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa U. B. T. MENDES; **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Sec. de Educação 02.07.00.12.122.0070.2067.339030 - Material de Consumo; MDE 02.07.00.12.361.0070.2071.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE IV R\$20.734,21 (*vinte mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos*); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, U. B. T. MENDES, representada pelo Sr. Udedson Batista Tavares Mendes. Pio XII - MA, 15.06.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018;
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018,
FIRMADO EM 14/06/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018;
Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2018, firmado em 14/06/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa K. B. MENEZES - EPP; **Objeto:** Prestação de Serviços de Realização das Festividades de São Joao do Ano de 2018; **Vigência:** até 180 (cento e oitenta) dias; **Cobertura Orçamentária:** Convênio e Recurso Próprio; Sec. de Cultura 02.08.00.13.392.0190.2026.339039 Outros Serviços Terceiros Pj. **Valor:** R\$ 244.680,00 (*duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos*)

e *oitenta reais*); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Cultura, Arildo Carlos Ferreira Da Costa, e pelo **Contratado**, K. B. MENEZES - EPP, representada pelo Sr. Kenedy Batista Menezes. Pio XII - MA, 15.06.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº. 058, DE 15 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº. 058, DE 15 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EXTRAORDINARIA DE ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora **MARIA NEURIVANIA BARROS DA SILVA**, No Cargo em Comissão de **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 059, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº. 059, DE 15 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora **CARLA TORES DE SOUSA**, No Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 060, DE 15 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº. 060, DE 15 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora **IDELCARLA DA SILVA VALE ARAUJO**, No Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 061, DE 15 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº. 061, DE 15 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o Senhor **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, No Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 062, DE 15 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº. 062, DE 15 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora **GIRLAYNI MARINHO SERENO**, No Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Santa Rita

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA
001/2018 - PROCESSO: 020/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA**

A Comissão Permanente de Licitações após a realização das análises necessárias, com o auxílio da Equipe de apoio decidiram sobre as alegações realizadas pelas empresas conforme a seguir: **DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA CONSENT CONTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP:** A empresa CONSENT alega que a empresa MBX CONSTRUÇÕES LTDA não juntou o documento do sócio da empresa. Também, mencionou que não juntou a declaração de enquadramento assinada pelo contador. **DA ANÁLISE PELA COMISSÃO** -Analisando as documentações por esta comissão, verifica-se a presença do documento do sócio administrador que responde por totalidade da administração da empresa. Portanto, não a necessidade de apresentar documento dos dois sócio uma vez que não tem exigência no presente edital. Quanto à declaração de enquadramento da empresa MBX CONSTRUÇÕES LTDA verifica-se a presença da declaração nos autos com assinatura do contador, inclusive com firma autenticada, o que afasta a inabilitação por esta exigência. O que se observou é que foram apresentadas várias declarações pelos dois concorrentes em duplicidade. Inclusive declarações não exigidas no certame. Diante disso JULGO IMPROCEDENTES AS ALEGAÇÕES. **DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA MBX CONSTRUÇÕES LTDA:** A empresa MBX alega que o contrato da empresa **CONSENT CONTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** não está de acordo com as exigências editalícias no que tange a qualificação operacional e técnica da empresa. **DA ANÁLISE PELA COMISSÃO** - Analisando as alegações da empresa BMX CONSTRUÇÕES LTDA também não foram plausíveis as argumentações, tendo em vista que em todas as documentações referente a qualificação técnica da empresa **CONSENT CONTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** encontram-se presentes as exigência do edital, diante disso JULGO IMPROCEDENTES AS ALEGAÇÕES. **DA ANÁLISE GERAL.** A empresa BMX CONSTRUÇÕES LTDA, Apresentou todas as exigências editalícias, com isso fica HABILITADA no presente certame. A empresa CONSENT CONTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, embora também tenha apresentado todas as documentações, a comissão observou que a declaração exigida no item 7.2.4.1.7, difere do exigido no edital, pois como consta na declaração apresentada, não foi declarado a tributação do "ISS" conforme exigido no edital. 7.2.4.1.7. Para as empresas não optante do Simples Nacional, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa, em modelo próprio devidamente assinado e reconhecida firma do(s) sócio(s) administrador(es) e do contador(a) responsável da empresa, informando os valores das alíquotas (PIS, COFINS, ISS, IRPJ e CSLL) a qual a empresa está enquadrada obrigatoriamente sob pena de inabilitação do certame. É de notória verificação que o contador da empresa não colocou na declaração a tributação exigida. Nessa toada, temos o **ERRO SUBSTANCIAL que torna incompleto o conteúdo do documento** e, conseqüentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos; o julgador ficará impedido de afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias. Não se trata de um simples lapso material ou formal, mas de "erro substancial", ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (Código Civil, art. 139, I). A falta de informação indispensável ao documento configura erro grave - substancial - que torna o mesmo insuscetível de aproveitamento;

trata-se de um documento defeituoso; incompleto; não produzindo os efeitos jurídicos desejados. O erro substancial provoca o efeito mais indesejado ao licitante: a inabilitação ou desclassificação. Uma vez ocorrido o erro substancial, mas não a sua consequência lógica que seria a exclusão do licitante da disputa, o ato produzido estará suscetível à anulação, uma vez que restarão descumpridos princípios básicos do Direito Administrativo, tais como da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da segurança jurídica, entre outros. Portanto, a empresa diante da não presença da declaração de forma correta não atendeu o edital ficando o documento com vício insanável. Não podendo a Administração beneficiar uma empresa. Sendo que todas tiveram oportunidade de apresentar tal documento. Senão vejamos a jurisprudência dos tribunais: Administrativo - Licitação - Ausência dos documentos exigidos no Edital de Licitação - **Segurança denegada** - Observância do art. 37, XXI, da CF Obrigação da administração de **observar os requisitos de igualdade de condições a todos os concorrentes e legalidade, impessoalidade moralidade publicidade e eficiência** - Segurança denegada - Recurso improvido. (TJ-SP - APL: 994061556110 SP, Relator: Burza Neto, Data de Julgamento: 12/05/2010, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 19/05/2010) (grifo nosso). MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. **AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO.** O edital do certame não deixa dúvidas quanto à documentação exigida para qualificação técnica, razão por que, não apresentada oportunamente, inabilitado o concorrente. SEGURANÇA DENEGADA. (Mandado de Segurança Nº 70049112444, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, **Tribunal de Justiça do RS**, Relator: Arno Werlang, Julgado em 05/10/2012) (TJ-RS - MS: 70049112444 RS, Relator: Arno Werlang, Data de Julgamento: 05/10/2012, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 15/10/2012. AGRAVO EM APELAÇÃO CÍVEL (AGRAVO INTERNO). JULGAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. POSSIBILIDADE. ART. 557, CAPUT, DO CPC. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. CABIMENTO. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. SEGURANÇA DENEGADA. 1. Manifesta a possibilidade de julgamento monocrático no caso concreto, por se tratar de recurso em confronto com a jurisprudência dominante perante esta Egrégia Corte. 2. Hipótese em que a empresa impetrante não demonstrou o atendimento integral dos requisitos previstos pelo edital licitatório, mormente com relação à Licença de Operação. 3. O edital tem força vinculante a todos os licitantes, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. 4. Descumprimento das cláusulas que implica a inabilitação da empresa licitante, nos termos dispostos pelo artigo 37, XXI, da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/93. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO EM APELAÇÃO (AGRAVO INTERNO). UNÂNIME. (Agravo Nº 70068402759, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 16/03/2016). (TJ-RS - AGV: 70068402759 RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Data de Julgamento: 16/03/2016, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 22/03/2016). O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº

8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento". O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou: Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. **Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada.** Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia. Com base nestes entendimentos, é fácil perceber que a recorrente não cumpriu as determinações exigidas, sendo ela mesma a responsável por sua desclassificação no certame, visto que apresentou sua documentação de forma diferente daquela prevista no instrumento convocatório e na própria legislação pertinente, em detrimento das concorrentes que apresentaram suas documentações de acordo com as determinações do edital. Destaca-se ainda, no presente caso, que a sua permanência no certame, tendo descumprido as exigências referidas no edital é que implicaria sem dúvida nenhuma, na violação do princípio da isonomia. Contudo a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres. Ante o exposto, **JULGO INABILITADA A EMPRESA CONSENT CONTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** com base nas fundamentações supracitadas e **HABILITADA** a empresa **BMX CONTRUÇÕES LTDA**. Abre-se o prazo recursal quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO base (art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93). Os autos estarão com vistas franqueada aos interessados à partir de 18/06/2018. Todos os atos decorrentes deste processo serão publicados nos expedientes do Município (Diário Oficial da Famem-MA). Fica convocado desde já aos interessados que a abertura de envelope se dará em sessão pública no dia 27/06/2018 às 11:00 h na CPL do Município de Santa Rita-MA. Esta ata vai assinada pelos membros da Comissão de Permanente de Licitação. **Santa Rita, 15 de junho de 2018. Francisca Carla Soares da Cunha - Presidente da CPL; Rosa Mayrla Sena Fonseca - Membro da CPL; Elizeth Oliveira Pacheco - Membro da CPL**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão

LEI Nº254/2018

LEI Nº254/2018: Autoriza o Poder Executivo a FAZER DOAÇÃO de imóvel do Município de Santo Amaro do Maranhão, para construção do POSTO DE INFORMAÇÃO E CONTROLE DO PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES no município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA.** Prefeita de Santo Amaro do Maranhão faz saber que a CAMARA MUNICIPAL de Santo Amaro do Maranhão, aprovou, e eu, sanciono a seguinte **LEI; Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo proceder a DOAÇÃO de 01 (um) imóvel de propriedade da PREFEITURA DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, à UNIÃO FEDERAL, representada pelo INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio/MMA (PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974/0022-19, com área de 910 m² (novecentos e dez metros quadrados), situado entre a Escola Municipal Pavão Neto, Mercado Público Municipal e o Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, com os seguintes limites e dimensões: Frente ao OESTE, limita-se com a Rua Nossa Senhora da Conceição e mede 15,00 metros; lateral Direito ao SUL, limita-se com o Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) e a Cozinha Comunitária e mede 65 metros; Lateral Esquerdo ao NORTE, limita-se com área Alameda Rio Branco (Escola Municipal Pavão Neto) e mede 65 metros e; Fundo ao LESTE limita-se a Rua do Alecrim 13,00 metros. **Art. 2º.** A Doação do terreno destina-se, única e exclusivamente, à construção do POSTO DE INFORMAÇÃO E CONTROLE DO PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES no município de Santo Amaro do Maranhão, conforme Processo nº 02123.000006/2018-53, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da União. **Art. 3º.** Por ocasião da lavratura da escritura pública de Doação de Imóvel, cujas despesas correrão por conta da União, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes. **Art. 4º.** Fica revogada a Lei nº252 de 02 de março de 2018 e as disposições em contrário. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Santo Amaro do Maranhão, em 18 de junho de 2018. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA MUNICIPAL**

Autor da Publicação: Yasmin de Araujo Porto

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 01/2018. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade CONCORRENCIA DO TIPO MAIOR PREÇO OFERTADO objetivando a CONCESSÃO DE USO ONEROSA DO BEM IMÓVEL DENOMINADO RECANTO ASA DELTA, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, EDIFICADO SOBRE TERRENO URBANO NO PARQUE DA BANDEIRA LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO. COM POR FINALIDADE A TRANSFERÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LANCHONETE, BAR, RESTAURANTE, CHURRASCARIA, PIZZARIA E CONGÊNERES À INICIATIVA PRIVADA. Abertura das propostas dia 20/07/2018 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade Os interessados poderão obter cópia do presente Edital, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário:

08h00min às 12h00min, mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, Nielton de Freitas Queiroz, Presidente da CPL.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99. **CRENCIADOS:** A MARIA LOPES DE SÁ (LAPAC - LABORATÓRIO PATOENSE DE ANALISES CLINICAS, inscrito no CNPJ: 04.544.644/0001-00, situado no Pq. Da Bandeira, nº 222-A - Centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA e CLEUDSON LIMA DE SÁ (EXATO - LABORATORIO DE ANALISES, inscrito no CNPJ: 11.202.784/0001-57, situado na Rua Sete de Setembro, nº 1254 - Centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA. **OBJETO:** Credenciamento de interessados para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, em conformidade com especificação e valores constantes em tabela SUS vigente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. **DO VALOR:** Os serviços contratados serão pagos de acordo com o número de exames realizados por cada credenciado. **PRAZO CONTRATUAL:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tutóia

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO SELETIVO PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO SELETIVO PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

APROVADOS		
Nº	NOME	CPF
01	GESSYCA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	615.370.693-22
02	ROBY KENNEDY DE JESUS SANTOS	034.272.533-50
03	ADRIANA RAMOS PEREIRA	081.717.663-23
04	RAINARA DA SILVA ROCHA	068.485.623-94
05	ANA PAULA FELIX DA SILVA	615.356.473-96
06	MOANA COSTA MENEZES	052.669.783-09
07	KATIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	016.163.553-95
08	MAYCIRA CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES	604.962.543-32

09	VIVIAN GAMA DA SILVA	024.200.413-05
10	ELEILSON FEITOSA CARVALHO	051.628.653-62
11	NEIVA MARIA ARAÚJO DA COSTA	613.787.183-56
12	SUENE AZEVEDO SOUSA	662.203.353-68
13	LUCIA ADRIENE DA SILVA AGUIAR	017.889.603-94

SUPLENTES		
Nº	NOME	CPF
01	ROSIANE MACHADO CALDAS DE OLIVEIRA	293.101.748-54
02	FYAMMA KAYNNA DA FONSECA SILVA	064.398.233-70
03	NAYANA CRISTINA PESSOA NEVES	006.924.263-10
04	CRISANGELA DE SOUSA ARAÚJO	004.331.293-44
05	ROSA MARIA PAULINO DA SILVA	013.015.393-17
06	GILNARA MARIA CARVALHO SALES	056.670.263-09
07	ALESSANDRO ARAÚJO REIS	036.218.403-89
08	ADENILDA DA CONCEIÇÃO ROCHA	601.670.183-10
09	ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	055.060.023.00
10	MARIA NORMA NOJOSA DINIZ	065.142.323-61

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, em 18 de junho de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Tue Jun 19 06:00:38 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)